



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria-Executiva

Secretaria de Gestão Corporativa

Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina

Divisão de Recursos Logísticos

Serviço de Arquitetura, Obras e Manutenção Predial

SRA/SC - BDI - CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA

MÃO DE OBRA		
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	1,77%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
4	TRIBUTOS	8,65%
5	LUCRO	7,40%
BDI CALCULADO		25,09%
BDI ADOTADO		25,00%
DETALHAMENTO		
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS CONSIDERADOS	TAXA (%)
2.1	Seguros + Garantias	1,00%
2.3	Riscos	1,27%
TOTAL		2,27%
4	TRIBUTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS	5,00%
4.2	PIS	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	CPRB (*1)	
TOTAL		8,65%

FÓRMULA DO BDI (*2)

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - Construção de Edifícios - Acórdão Nº 2622/2013 - TCU

1º Quartil	Médio	3º Quartil
20,34%	22,12%	25,00%

(*1) CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Alíquota definida pela lei 12.546/2011

(*2) Fontes: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

* ISS - Município de Florianópolis/SC. Decreto Municipal n.º 2.154/2003

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

R = Taxa representativa de Riscos

S = Taxa representativa de Seguros

G = Taxa representativa de Garantias

DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras

L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração

T = Taxa representativa da Incidência de Tributos

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,48%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
4	TRIBUTOS	3,65%
5	LUCRO	6,27%
BDI CALCULADO		16,80%
BDI ADOTADO		16,80%
DETALHAMENTO		
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS CONSIDERADOS	TAXA (%)
2.1	Seguros + Garantias	0,48%
2.3	Riscos	0,85%
	TOTAL	1,33%
4	TRIBUTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS	-
4.2	PIS	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	CPRB (*1)	
	TOTAL	4,98%

FÓRMULA DO BDI (*2)

$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$

VALORES DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS -		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
11,10%	14,02%	16,80%

JUSTIFICATIVAS À COMPOSIÇÃO DO BDI

Observações Gerais

Os valores percentuais acima discriminados foram obtidos com base na tabela contida no Acórdão 2622/2013 – TCU, item 9.2.1, que trata dos valores para construção de edifícios, adotando o BDI para a MÃO DE OBRA de 25,00 e de 16,5% para BDI de FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Administração Central

A administração central de uma empresa de construção civil, toda a estrutura necessária para execução de atividades específicas de direção geral da empresa como um todo, de forma que sejam alcançados os objetivos empresariais da construtora.

Normalmente são profissionais que auxiliam a equipe que estará diretamente no canteiro de obras (Engenheiro supervisor, contador, pessoal administrativo, etc.), despesas com viagens, equipamento/aluguel de veículos, e demais despesas diversas.

O valor da taxa de administração central decorre do rateio das despesas administrativas do escritório central por todas as obras que a empresa esteja executando no período, variando de acordo com a complexidade e o prazo de cada obra, com a estrutura da empresa e efetivamente com a necessidade de utilização do escritório central pela obra, como por exemplo, nas áreas de suprimentos e financeiro.

Descriminados na tabela, nos seguintes percentuais:

- ☐ Tipo de obra - construção de edifícios: 4% (BDI para a MÃO DE OBRA);
- ☐ Tipo de obra - construção de edifícios: 1,65% (BDI para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS);

Seguros, Imprevistos, Garantias e Riscos

Sabe-se que nas atividades relacionadas com a construção civil existem os mais variados riscos, sejam para vida humana, equipamentos ou outros bens. Há ainda a possibilidade de se causar, involuntariamente, danos corporais e materiais a terceiros.

Quanto à taxa para imprevistos, essa pode estar incluída no BDI, pois há imprevistos que não são cobertos pelo seguro.

Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc.); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material por quebras etc.

Como as atividades em questão são manutenções prediais, aonde não há como prever todos os serviços, pois não há como fazer uma inspeção mais detalhada, foi adotado para BDI GERAL o valor recomendado de 0,80% para o seguro/garantias e 0,97% para imprevistos e riscos, totalizando 1,77%, de acordo com o valor estipulado pelo acordo 2622/2013 do TCU relacionados ao tipo de obra (construção civil).

Já para o BDI de FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, o valor recomendado é de 0,30% para o seguro/garantias e de 0,56% para imprevistos e riscos, totalizando 0,86%, de acordo com o valor estipulado pelo acordo 2622/2013 do TCU, relacionados ao tipo de obra (construção civil).

Tributos

Contabilmente, como não há como enquadrar o PIS e a COFINS como custos de produção, já que não são gastos incorridos no processo de obtenção dos serviços/bens que estão sendo executados, considera-se que se trata de despesas indiretas.

A alíquota de ISS para os serviços de manutenção predial para a Prefeitura de Florianópolis/SC é de 5%, conforme o Decreto Municipal n.º 2.154/2003, aplicado sobre o valor da mão de obra.

Também em virtude da desoneração foi incluído o índice de 4,5% para o CPRB de acordo com a Lei 12.546/2011. Pois a futura contratada será classificada como empresas do setor de construção civil, enquadrando-se nos termos do art. 7º e 7-A da respectiva lei.

Contabilmente, como não há como enquadrar o PIS e a COFINS como custos de produção, já que não são gastos incorridos no processo de obtenção dos serviços/bens que estão sendo executados, considera-se que se trata de despesas indiretas.

Descriminados na tabela, nos seguintes percentuais:

- ☐ Tipo de obra - construção de edifícios: 8,61% (BDI para a MÃO DE OBRA);
- ☐ Tipo de obra - construção de edifícios: 8,15% (BDI para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS);

Bonificação ou Honorários

Em construção de edifícios, o valor de 7,32% (BDI para a MÃO DE OBRA) e de 3,50% para o lucro do empreendimento (BDI para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS), são valores bastante aceitáveis.